



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO		
	( <input checked="" type="checkbox"/> SUPRESSIVA	( <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA	( <input type="checkbox"/> ADITIVA
<b>MP 571/2012</b>	( <input type="checkbox"/> AGLUTINATIVA	( <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA	

## PLENÁRIO

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
<b>DUARTE NOGUEIRA</b>	<b>PSDB</b>	<b>SP</b>	<b>1/1</b>

## TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

ART. 35º.

§ 5º

## Justificativa

Deve-se recusar o acréscimo proposto pela Medida Provisória 571/2012. Ela penaliza o produtor florestal por um erro que não é dele, dificultando-lhe a vida pela falta de "emissão de Documento de Origem Florestal (DOF) dos Estados não integrados ao sistema". Ou seja, lança-se às costas do produtor a responsabilidade e as consequências por uma obrigação que não é dele e sim do Estado.

Brasília, 4 de JUNHO de 2012

Deputado

